



Assunção
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº CE00006/2024-001.25

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241126CE00006-001.25

Assunção - PB, 23 de Maio de 2025.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: 1º Aditivo

Objeto: Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do Município de Assunção-PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais - Plano de Ação n.º 09032024- 068610/2024 do Ministério da Fazenda e recursos próprios.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Assunção e:
CT Nº 00197/2024 - 06.12.24 - NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: 00197/2024 Alteração:
Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Dos serviços:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

2.2 - Do valor:

CT Nº 00197/2024 - os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 45.215,87 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 627.715,87.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

4.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CT Nº 00197/2024 - O termo aditivo justifica-se tendo em vista que surgiu a necessidade de implementar "bocas de rua" e canteiros não previstos anteriormente, havendo um aumento do quantitativo do meio fio e da pavimentação em paralelepípedos..

5.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilvan L Sales', is written over a horizontal line.

GILVAN LOPES DE SALES

Secretário